

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

ERRATA DO RELATÓRIO COMACG Nº 08/2025- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 08/2025 - **COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 69300288), conforme contraditório apresentado no Ofício nº 596/2025-IMED/HEF (v. 77983398), referente ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 50/2022 - SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do HOSPITAL ESTADUAL DE DE FORMOSA DR. CÉSAR SAAD FAYAD - HEF.

No Relatório COMACG - Tabela 05

Onde se lê:

2.2.8 SADT Externo Realizado: de acordo com o sistema de repasse, o SADT é avaliado por linha de produção, sendo que, entre os exames realizados, apenas o Ecocardiograma não atingiu a meta estipulada, nem esteve dentro da tolerância contratual permitida.

Tabela 05 - Demonstrativo dos Serviços - SADT Externo

5. SADT Externo Realizado	Meta 2º TA	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novembr o	Dezembro	Realizado	Contratado	Eficácia
Ecocardiograma	60	61	65	63	57	61	65	307	360	85,28%
Ultrassonografia/Doppler	60	66	66	72	64	61	71	329	360	91,39%
Ultrassonografia	40	46	51	41	42	49	47	229	240	95,42%

5. SADT Externo Realizado	Meta 2º TA	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novembr o	Dezembro	Realizado	Contratado	Eficácia
Tomografia Computadorizada	50	51	55	58	68	52	55	284	300	94,67%

Fonte: SIGUS/SES-GO

[...]

6.3 Em relação ao exame de Ecocardiograma, a justificativa encaminhada pela OSS não foi acolhida, sendo sugerida a aplicação de ajuste financeiro no valor de **R\$ 14.524,57 (quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

Leia-se:

SADT Externo Realizado: de acordo com o sistema de repasse, o SADT é avaliado por linha de produção, sendo que os exames realizados se mantiveram dentro da tolerância contratual (Tabela 05).

Tabela 05 - Demonstrativo dos Serviços - SADT Externo

5. SADT Externo Realizado	Meta 2º TA	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novembr o	Dezembro	Realizado	Contratado	Eficácia
Ecocardiograma	60	61	65	63	57	61	65	372	360	103%
Ultrassonografia/Doppler	60	66	66	72	64	61	71	329	360	91,39%
Ultrassonografia	40	46	51	41	42	49	47	229	240	95,42%
Tomografia Computadorizada	50	51	55	58	68	52	55	284	300	94,67%

Fonte: SIGUS/SES-GO

Para a parte fixa os serviços alcançaram a meta contratualizada.

[...]

6.3 Em relação ao exame de Ecocardiograma, manteve-se dentro da tolerância contratual, portanto não será aplicado ajuste financeiro

Ante o exposto, encaminha-se esta errata para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de sua publicação juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

GOIÂNIA, 23 de outubro de 2025.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão.

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 23/10/2025, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 23/10/2025, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 23/10/2025, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **81318540** e o código CRC **4075E724**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870



Referência: Processo nº 202500010002479



SEI 81318540